

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MATRIZ

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de BORBA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de MATRIZ iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de MARÇO de 2024 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: CELEIRO DA CULTURA

do eleitor **ACÁCIO DE ASSUNÇÃO GOMES**

ao eleitor **HENRIQUE MIGUEL FICALHO ALPALHÃO**

Secção de voto n.º 2: CELEIRO DA CULTURA

do eleitor **HENRIQUETA MARIANA PARREIRA MARGALHO**

ao eleitor **MARIA DE JESUS CALDEIRA PISCO**

Secção de voto n.º 3: CELEIRO DA CULTURA

do eleitor **MARIA DE JESUS CLÉRIGO VINHAS MIRINHA**

ao eleitor **ZULMIRA DE JESUS CABAÇO COMPÕETE DE BONIS**

BORBA, 22 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município